

Edital Nº 68/2016

Paulo Alexandre Matos Cunha, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, nos termos e para os efeitos do artigo 56º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, alterada pela Lei nº 25/2015, de 30 de março, e Lei nº 69/2015, de 16 de julho, torna público o despacho de distribuição de pelouros, documento que se reproduz de seguida e que deste edital faz parte integrante.

Para constar se lavrou o presente edital, que será divulgado nos locais habituais desta autarquia.

Vila Nova de Famalicão, 8 de setembro de 2016.

O Presidente da Câmara Municipal,



(Paulo Cunha, Dr.)

DESPACHO DE DISTRIBUIÇÃO DE PELOURS

Considerando as competências próprias do Presidente da Câmara Municipal constantes do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada pela Lei n.º 25/2015, de 30 de março, e Lei n.º 69/2015, de 16 de julho e as que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal na sua reunião de 24 de outubro de 2013 e a alteração produzida na reunião de 2 de junho de 2016, bem como o disposto no n.º 1 do art.º 34.º, e n.º 2 do art.º 36.º do citado diploma legal e nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, o Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, publicado por Despacho n.º 110/2014, de 3 de janeiro, no Diário da República, II Série, n.º 2, e o n.º 4 do art.º 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, -----

TORNA-SE PÚBLICO, nos termos e para os efeitos do art.º 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada pela Lei n.º 25/2015, de 30 de março, e Lei n.º 69/2015, de 16 de julho o despacho de distribuição de pelouros -----

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – Paulo Alexandre Matos Cunha

Pelouro Administrativo e Financeiro; Pelouro do Urbanismo, Planeamento e Fiscalização; Pelouro dos Recursos Humanos; Pelouro da Cultura; Pelouro da Solidariedade Social, Voluntariado e Seniores. -----

Integram estes Pelouros as seguintes unidades orgânicas constantes do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, publicado por Despacho n.º 110/2014, de 3 de janeiro, no Diário da República, II Série, n.º 2: Direção Municipal de Auditoria e Gestão da Qualidade; Departamento de Ordenamento e Gestão Urbanística; Divisão de Solidariedade Social, Família e Seniores; Divisão de Modernização Administrativa e Sociedade da Informação; Divisão Administrativa e Financeira; Divisão de Gestão dos Recursos Humanos e Formação; Divisão de Gestão Urbanística e Fiscalização; Divisão de Ordenamento do Território e Projeto Urbano; Divisão de Cultura e Turismo e Divisão Balcão Único de Atendimento. -----

VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – Ricardo Jorge Costa Mendes

Pelouro dos Assuntos Jurídicos, do Contencioso e Património; Pelouro da Proteção Civil; Pelouro das Atividades Económicas e Desenvolvimento e Pelouro da Segurança. -----

Integram estes Pelouros as seguintes unidades orgânicas constantes do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, publicado por Despacho n.º 110/2014, de 3 de janeiro, no Diário da República, II Série, n.º 2. -----

Direção Municipal de Auditoria e Gestão da Qualidade; Divisão de Assuntos Jurídicos e Contencioso; Divisão Administrativa e Financeira; Divisão Balcão Único de Atendimento; Polícia Municipal e Serviço Municipal de Proteção Civil. -----

VEREADOR – José Manuel Leitão dos Santos

Pelouro das Obras Municipais; Pelouro de Trânsito e Vias e Pelouro da Eficiência Energética; Integram estes Pelouros as seguintes unidades orgânicas constantes do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, publicado por Despacho n.º 110/2014, de 3 de janeiro, no Diário da República, II Série, n.º 2: Direção Municipal de Auditoria e Gestão da Qualidade; Divisão de Mobilidade, Vias e Trânsito; Divisão de Equipamentos; Divisão de Eficiência Energética e Manutenção; Divisão Administrativa e Financeira e Divisão Balcão Único de Atendimento. -----

VEREADOR – Leonel Agostinho Azevedo Rocha

Pelouro da Educação e Conhecimento, compreendendo todos os Serviços Educativos, Bibliotecas e Arquivos; Pelouro do Empreendedorismo. -----

Integram estes Pelouros as seguintes unidades orgânicas constantes do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, publicado por Despacho n.º 110/2014, de 3 de janeiro, no Diário da República, II Série, n.º 2: Direção Municipal de Auditoria e Gestão da Qualidade; Divisão de Educação; Divisão de Bibliotecas e Arquivos; Divisão Administrativa e Financeira, Divisão Balcão Único de Atendimento e Divisão Planeamento Estratégico e Empreendedorismo. -----

VEREADOR – José Pedro Carvalho de Macedo Ferreira Sena

Pelouro do Ambiente, Salubridade e Higiene Pública; Pelouro do Turismo e Pelouro da Defesa do Consumidor. -----

Integram estes Pelouros as seguintes unidades orgânicas constantes do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, publicado por Despacho n.º 110/2014, de 3 de janeiro, no Diário da República, II Série, n.º 2: Direção Municipal de Auditoria e Gestão da Qualidade; Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos; Divisão de Saúde, Salubridade e Higiene Pública; Serviço Veterinário Municipal; Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos; Divisão de Saúde, Salubridade e Higiene Pública; Divisão de Cultura e Turismo; Divisão Administrativa e Financeira e Divisão Balcão Único de Atendimento. -----

VEREADOR – Mário de Sousa Passos

Pelouro das Freguesias; Pelouro do Desporto; Pelouro do Associativismo e Pelouro da Modernização Administrativa. -----

Integram estes Pelouros as seguintes unidades orgânicas constantes do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, publicado por Despacho n.º 110/2014, de 3 de janeiro, no Diário da República, II Série, n.º 2: Direção Municipal de Auditoria e Gestão da Qualidade; Divisão de Desporto e Tempos Livres; Divisão da Juventude; Divisão Administrativa e Financeira; Divisão Balcão Único de Atendimento e Divisão de Modernização Administrativa e Sociedade da Informação. -----

VEREADORA – Sofia Manuela Cadeias Machado Fernandes

Pelouro da Saúde Pública; Pelouro da Família; Pelouro da Juventude e Pelouro da Mobilidade, compreendendo os Transportes. -----

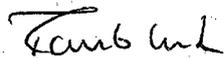
Integram estes Pelouros as seguintes unidades orgânicas constantes do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, publicado por Despacho n.º 110/2014, de 3 de janeiro, no Diário da República, II Série, n.º 2: Direção Municipal de Auditoria e Gestão da Qualidade; Divisão

de Saúde, Salubridade e Higiene Pública; Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos; Divisão de Solidariedade Social, Família e Seniores; Divisão Administrativa e Financeira e Divisão Balcão Único de Atendimento. -----

Divulgue-se pelos meios previstos legalmente, distribua-se pelos serviços e cumpra-se.

Vila Nova de Famalicão, 1 de setembro de 2016

O Presidente da Câmara Municipal



(Paulo Cunha, Dr.)